



OFÍCIO VEREADOR Nº 968/2025

São Roque, 22 de julho de 2025.

Prezada Senhora,

Solicitamos encarecidamente a atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para "Estrada do Butantã" à via pública localizada no Distrito de São João Novo, oficializada pela LEI ORDINÁRIA Nº 4.357/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A inclusão da via supracitada no sistema oficial de endereçamento postal, ensejará as seguintes melhores, dentre outras:

- A adequada identificação de endereços para a entrega de correspondências e encomendas;
- A integração da rua aos sistemas públicos e privados que utilizam CEPs para cadastro, localização e serviços;
- A redução de inconsistências em serviços logísticos, comerciais e administrativos relacionados aos moradores e estabelecimentos da localidade.

Considerando a relevância da matéria para a organização urbana e o bem-estar dos munícipes, solicitamos prioridade na análise deste pedido e estamos à disposição para fornecer informações complementares.

a certeza da especial atenção a ser dispensada a este documento, desde já agradecemos, renovando nossos protestos de estima.

Atenciosamente,

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

À Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LEI ORDINÁRIA Nº 4.357/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dá a denominação de "Estrada do Butantã" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Projeto de Lei nº 001/15-L, de 6 de janeiro de 2015.

Autógrafo nº 4.340, de 9/2/2015. (De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB e Flávio Andrade de Brito - PDT).

O **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada do Butantã" a via conhecida pelo mesmo nome, com início Rua Antônio Nunes Barril e término no limite entre os Municípios de São Roque e Araçatuba, a mesma conta com 5.100 (cinco mil e cem) metros de extensão e 12 (doze) metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 13/2/15.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 9/2/2015.

* Este texto não substitui a publicação oficial.